



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.124/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.093, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 14 da Lei nº 1.093, de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Os processos devem ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da data do protocolo do requerimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de novembro de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Maria Lauzimar Bispo de Souza
 Código Identificador:08E4CD0E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 028/2018**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Sebastião Fontoura da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, matrícula 758-1, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 a 24/04/2018, a partir de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 30 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lauzimar Bispo de Souza
 Código Identificador:9C274985

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
 RESOLUÇÃO SMS Nº 080/2018**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 30/11/2018 ANO X, Nº 2237, página 86

RESOLUÇÃO SMS Nº 080/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada o servidor **Marcel Emerson Flores Nunes de Andrade**, para atuar como fiscal nas notas de empenho nº 1921 e 1922 do Pregão Presencial nº 129/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de novembro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto “P” 023/2017

Publicado por:
 Michele Pagnussat
 Código Identificador:A3950E2D

**PROCURADORIA JURÍDICA
 LEI Nº 1.124/2018**

Lei Nº 1.124/2018 de 23 de Novembro de 2018.

Altera Dispositivo da Lei nº 1.093, de 15 de setembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 14 da Lei nº 1.093, de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Os processos devem ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da data do protocolo do requerimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
 Código Identificador:8F83E2D0

**PROCURADORIA JURÍDICA
 DECRETO Nº 1.838/2018**

Decreto nº 1.838/2018 PMSGO/GAB 28 de novembro de 2018.

Institui Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo nº 12690/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 262 da Lei Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 12690/2018, a qual será composta pelos servidores: **Ana Paula Dalcin**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público na função Atendente Administrativo; **Rosimeire da Silva Lima de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público-magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais, e **Silvie Cristina de Oliveira Barreto**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado na função de Recepcionista.

Art. 2º Caberá ao servidor **Ana Paula Dalcin** a presidência da Comissão Revisora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Dalcin
 Código Identificador:EC903D32

**PROCURADORIA JURÍDICA
 EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**